



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG.CNPJe.SETIC N° 22/2021

Brasília, 23 de março de 2021.

A Suas Excelências os Senhores Desembargadores Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho

Assunto: Incompatibilidade do PJeOffice com o PJe da Justiça do Trabalho.

Senhor(a) Desembargador(a) Presidente,

Informo que o PJeOffice se tornou incompatível com a assinatura de documentos adotada no sistema PJe da Justiça do Trabalho. Por esse motivo, solicito que o uso dessa ferramenta seja descontinuado no Tribunal para utilização no Sistema PJe.

A assinatura de documentos no PJe 2 usa um novo padrão chamado PAdES (*PDF Advanced Electronic Signatures*), que permite a validação dos documentos no decorrer do tempo, facilitando a interoperabilidade e a atualização tecnológica, padrão este não adotado pelo assinador do CNJ.

Por outro lado, os Tribunais que utilizam o Sistema PJeCor em suas Corregedorias devem manter o PJeOffice disponível aos usuários deste sistema, por ser a única opção disponível.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Caso esse Tribunal Regional decida manter a disponibilidade desse assinador aos seus usuários, seja para o Sistema PJe ou qualquer outro, esclareço que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho não dará mais tratamento às demandas relacionadas ao PJeOffice. Qualquer solicitação de correção ou evolução nessa ferramenta deve ser encaminhada diretamente ao CNJ.

Convém, por fim, evidenciar que o PJe na Justiça do Trabalho já conta com outros dois mecanismos de assinatura sob nossa responsabilidade e administração, quais sejam, o Shodo e o JTe.

Na expectativa da costumeira atenção de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para agradecer a valiosa colaboração desse Tribunal para a execução dos projetos de evolução do Sistema PJe e renovo votos de estima e consideração.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente